ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

GERÊNCIA DE TRANSPORTES

04/07/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 7 DE JULHO DE 2025

T A B E L A D E P R E Ç O S D E P A S S A G E N S

LINHA 19.014-00 GOIÂNIA A MARZAGÃO (via Bela Vista; Piracanjuba) EMPRESA: JUAREZ MENDES MELO LTDA

L O C A L I D A D E S		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	21,54	38,30	42,69	45,88	51,46	57,05	59,84	61,44	65,43
BELA VISTA DE GOIÁS	02	*	16,76	21,14	24,34	29,92	35,51	38,30	39,89	43,88
PIRACANJUBA	03	*	*	9,38	9,38	13,17	18,75	21,54	23,14	27,13
RIO PIRACANJUBA	04	*	*	*	9,38	9,38	14,36	17,15	18,75	22,74
CORREGO JACARE	05	*	*	*	*	9,38	11,17	13,96	15,56	19,55
PRINCEZINHA	06	*	*	*	*	*	9,38	9,38	9,97	13,96
ESPINGARDA	07	*	*	*	*	*	*	9,38	9,38	9,38
GRUPINHO	08	*	*	*	*	*	*	*	9,38	9,38
ENTRADA PARA POUSADA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	9,38
CALDAS NOVAS	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARZAGÃO	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.014-00 PAGINA 1/2

011
76,60
55,05
38,30
33,91
30,72
25,13
19,55
16,76
15,16
11,17
*

LINHA NÚMERO 19.014-00 PAGINA 2/2

Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, **Diretor (a) em Substituição**, em 04/07/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76651779** e o código CRC **FBE368C3**.